CISOP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ

Rua Dom Pedro II, 940 - Esquina c/ Rua da Bandeira
Fone (45) 3220-4850 - Fax (45) 3225-3670
CEP 85.812-121 - CASCAVEL - PARANÁ
Home Page: www.cisop.com.br
CNPJ 00.944.673/0001-08 Insc. Est. ISENTA

RESOLUÇÃO Nº 024, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre Gratificação do responsável pelo Setor de Cadastros.

O **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, amparado pela Resolução CISOP 011 de 29 de julho de 2013, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Será concedido ao Funcionário do CISOP, ocupante de Cargo Efetivo ou em Comissão, gratificação de até 60% (sessenta por cento) de seu vencimento base, para o exercício da função de responsável pelo setor de cadastros.

Art. 2º - A escolha do funcionário a ser designado é prerrogativa do Presidente do CISOP, desde que sejam preenchidos todos os requisitos técnicos exigidos para a referida atividade.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, retroagindo aos efeitos para o dia primeiro, revogadas todas as disposições em contrário, devendo ser afixada nos editais do Cisop, a fim de registrar a devida publicidade.

Cascavel, 07 de novembro de 2016.

DARCI TIRELLI
Presidente